

LEI MUNICIPAL Nº 654, EM 23 DE JULHO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Programa de Serviços de Proteção Sócio-Assistencial à Criança e ao Adolescente, sob a seguinte dotação orçamentária:
06.02.08.243.0042-1056 – Convênio nº 282/MDS/2005 - Programa de Serviços de Proteção Sócio-Assistencial à Criança e ao Adolescente
3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 36.200,00.
3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 3.800,00.
Total..... R\$ 40.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:
Termo de Convênio nº 282/2005 firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome..... R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, aprovada pela Lei Municipal nº 606 de 28.09.2006, com o seguinte objetivo: Proporcionar apoio Sócio-Educativo para crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social na Reserva Indígena do Ligeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 23 DE JULHO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 23.07.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL